



PORTARIA N.º 003/2017/IPMG/GGA/MT

De 13 de fevereiro de 2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da servidora Sra. Maria Madalena de Oliveira”.

A Diretora Executiva do IPMG, Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos “I”, “II” e “III”, da Emenda Constitucional n.º 47/05, de 05 de Julho de 2005, Art. 87, Art. 213, inciso “III”, alínea “a”, da Lei Municipal Complementar n.º 01/90, de 07 de dezembro de 1990, Art. 89, inciso “I”, “II” e “III”, da Lei Municipal de n.º 1.083/09, de 31 de Agosto de 2009.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** em favor da servidora **Sra. Maria Madalena de Oliveira**, portadora do RG n.º 0535045-0 - SSP/MT, inscrita no CPF n.º 361.411.271-34 e da cédula eleitoral 001928881805, Zona “002”, Seção “0013”, efetiva no cargo de Atendente de Enfermagem, nível “203”, Classe “J”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contando com um total de **11.200 dias, ou seja, 30 (trinta) anos 08 (oito) meses e 10 (dez) dias**, de serviços prestados, **com proventos integrais e com direito a paridade**, conforme o processo do IPMG de n.º 2017.09.00002/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Guiratinga/MT, 13 de fevereiro de 2017


SEBASTIANA ALMEIDA NUNES
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal